



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017-CML
TOMADA DE PREÇOS - 013/2017-CML-PMP

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA E F N MESQUITA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 09.576.357/0001-97**, PARA **EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO GLOBAL, DE “OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA- ETAPA II, PARINTINS-AM”**, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **E F N MESQUITA – ME**, inscrita no **CNPJ Nº 09.576.357/0001-97**, sediada na Rua Tomaszinho Meireles, Nº 3897, Bairro Itaúna I, CEP 69.152-002, cidade de Parintins/AM, representada no ato pelo seu titular Sr. Elvys Frank Nascimento Mesquita, CPF Nº 512.858.272-87, RG Nº 1491294-5 SSP/AM, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 144/2017-CML/PMP**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017-CML**, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE “OBRAS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL TSUKASA UYETSUKA- ETAPA II, PARINTINS-AM”**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **22 (vinte e dois) de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 24 de setembro de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

E F N MESQUITA – ME
CNPJ Nº 09.576.357/0001-97
Elvys Frank Nascimento Mesquita
CPF Nº 512.858.272-87
Titular